



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 05 de junho de 2020.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Ordinária nº 015/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a inclusão de ações no Plano Plurianual 2018 a 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e na Lei Orçamentária Anual de 2020, a abertura de um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) no orçamento vigente, e a indicação de qual dotação orçamentária será reduzida para servir de recurso para a abertura deste Crédito Especial. A abertura desse Crédito Especial se faz necessário para possibilitar o futuro retorno das aulas presenciais nas escolas e creches municipais, com a adoção de medidas para minimizar os riscos de contágio de doenças. Serão adquiridos termômetros, materiais de limpeza, tapetes para higienização dos calçados, fornecimento de máscaras para serem utilizados após o intervalo das aulas, equipamentos com acionamento via pedal, entre eles dispensador de álcool gel e ligeiras, etc.

Dessa forma pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado, **em regime de urgência**.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 015/2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÕES NO PPA VIGENTE, NA LDO 2020 E NA LOA 2020, A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) NA LOA 2020, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo **autorizado a incluir** nas Leis Municipais nº 2.158/2017 (Plano Plurianual), nº 2.239/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020), e, nº 2.247/2019 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020) **as seguintes Ações:**

ATIVIDADES	
Código	Descrição
2108	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL
2109	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ENSINO INFANTIL – CRECHE
2110	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2108 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 NO ENS. FUNDAMENT.
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanent. R\$ 8.000,00
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2109 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 NO ENS. INF. - CRECHE
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanent. R\$ 6.000,00
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2110 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 NO ENS. INF. - PRÉ-ESC.
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanent. R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 33.000,00	

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Projeto de Lei nº 015/2020

Fl. 02

Art. 3º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04- SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade: 04 - Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade: 13.392.0024.2023 - DIVULG. CULTURAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS
Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 33.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 05 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores:
IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSOES

Data: 09-06-2020

Presidente: [assinatura]

1º Secretário: [assinatura]

Câmara Municipal de Vereadores:
IMIGRANTE - RS

Despacho: APROVADO

Data: 09-06-2020

Presidente: [assinatura]

1º Secretário: [assinatura]